

Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Empresarial (I&D)

Avisos: MPr-2023 -7_9 - Outros Territórios | MPr-2023 -8_10 - Territórios Baixa Densidade

Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro (Segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital)

Objetivos

- Promover o investimento em Investigação e Desenvolvimento (I&D), nas categorias de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, estimulando a sua valorização económica e a promoção de inovação em domínios prioritários de especialização inteligente, incluindo o reforço da articulação entre as empresas e as instituições científicas e tecnológicas.
- Contribuir para o reforço das capacidades de I&I das empresas, em particular das PME, para a sua valorização para novos processos de produção, produtos e serviços ou a melhoria significativa (processos de inovação) dos existentes.

Modalidades de candidatura

Modalidade	Âmbito	Beneficiários
I&D Empresarial em copromoção	Projetos de I&D, realizados de forma colaborativa entre empresas e/ou com entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII), alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3): <ul style="list-style-type: none">• Avisos: MPr-2023-7-Outros Territórios• MPr-2023-8-Territórios Baixa Densidade	<ul style="list-style-type: none">• PMEs• <i>Small Mid Caps</i>¹• ENESII, incluindo as das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.
I&D Empresarial Individual	Projetos de I&D, realizados por uma empresa, alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3): <ul style="list-style-type: none">• Avisos: MPr-2023-9-Outros Territórios• MPr-2023-10-Territórios Baixa Densidade	<ul style="list-style-type: none">• PMEs• <i>Small Mid Caps</i>¹

¹ Empresa de pequena -média capitalização (*Small Mid Cap*): empresa que não preenche os critérios de PME e cujo número de trabalhadores não excede 499, cujo volume de negócios anual não excede 100 milhões de euros ou cujo balanço anual não excede 86 milhões de euros, conforme previsto no ponto 103 -E do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 17 de junho, na sua redação atual.

Área geográfica

Avisos MPr-2023 -7_9 – Outros Territórios	Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve).
MPr-2023 -8_10 – Territórios Baixa Densidade	Territórios de baixa densidade das regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Alentejo e Algarve), definidos pela CIC Portugal 2020 (Territórios de Baixa Densidade)

CrITÉrios de elegibilidade dos beneficiários

- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (Autonomia Financeira \geq 15% para as PME e *Small Mid Caps*; ENESII privadas - situação líquida positiva; ENESII de natureza pública - demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação);
- Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação.

CrITÉrios de elegibilidade dos projetos

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3);
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;
- Apresentar uma duração máxima de execução de 36 meses (copromoção) e 24 meses (individuais);
- Apresentar um Investimento mínimo de 150.000 euros;
- No caso das operações em copromoção, direcionadas para os territórios de baixa densidade, o consórcio deve ser liderado por uma entidade sediada nos territórios de baixa densidade, podendo integrar promotores com diferentes localizações, devendo o projeto assegurar que pelo menos 50% do investimento será realizado nos territórios do interior;
- Demonstrar o cumprimento do efeito de incentivo;
- Apresentar o documento de Anexo Técnico, aquando da submissão da candidatura. No caso dos projetos em copromoção, acresce o envio da Minuta do contrato de consórcio.

Principais Despesas elegíveis

A elegibilidade das despesas orçamentadas em sede de candidatura é definida tendo por base uma Opção de Custos Simplificados (OCS), traduzida na aplicação de um custo unitário aos FTE/ETI previstos:

- Custo unitário para a modalidade de operações/projetos em copromoção = 4.432,00€
- Custo unitário para a modalidade de operações/projetos individuais = 5.189,00€

Todos os custos elegíveis abrangidos são os seguintes:

- Custos com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D e encargos salariais com contratação de recursos humanos, incluindo em regime de teletrabalho;
- Matérias-primas e materiais consumíveis;
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- Aquisição de software específico para o projeto;
- Despesas com a promoção e divulgação dos resultados;
- Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto;
- Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado;
- Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- Aquisição de patentes;
- Despesas ROC/TOC;
- Custos indiretos.

Forma, montante e limite dos incentivos

Natureza	Subvenções, na forma de opções de custos simplificados (OCS)
Taxa Base	A. Até 50 % para a investigação industrial; B. Até 25 % para o desenvolvimento experimental.
Majorações	A. Tipo de empresa: 10 pp para as médias empresas e 20 pp para as micro e pequenas empresas; B. Colaboração Efetiva e Divulgação Ampla dos Resultados: até 15 pp quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações: <ul style="list-style-type: none">❖ Colaboração efetiva entre empresas das quais pelo menos uma é PME;❖ Colaboração efetiva entre uma empresa e uma ou mais ENESII;❖ Os respetivos resultados são amplamente divulgados. C. Localização da operação: <ul style="list-style-type: none">❖ Até 15 pp para as regiões Norte, Centro ou Alentejo;❖ Até 5 pp para as regiões da AM Lisboa e Algarve. <ul style="list-style-type: none">▪ As majorações B e C não são de aplicação cumulativas.▪ As taxas base acrescidas das majorações tem uma intensidade máximo de 80%, com exceção dos investimentos na NUTS II Lisboa, em que a taxa máxima é 40%.

Indicadores de realização e resultado

Indicadores de realização	✓ Grau de concretização das atividades previstas no projeto
Indicadores de resultado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inovações introduzidas em produtos, processos ou serviços, ou melhoria dos já existentes; ✓ Número de postos de trabalho de investigação criados em termos de equivalentes médios anuais a tempo inteiro (ETI).

Avaliação cumprimento indicadores

Outras regiões (MPr-2023-7_9)	Territórios Baixa Densidade (MPr-2023-8_10)
≥ 75% do valor do(s) indicador(es) contratualmente estabelecido(s).	≥ 70% do valor do(s) indicador(es) contratualmente estabelecido(s).
Por cada ponto percentual (p.p.) abaixo desse limiar, procede-se a uma redução de meio p.p. sobre a taxa de cofinanciamento da operação, até ao máximo de 5%.	

Datas de candidatura e decisão

Data limite de candidatura	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fase 1: 31/01/2024 (18 h) - exclusivamente para os candidatos que efetuaram o registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022. ✓ Fase 2: 30/04/2024 (18 h) - para todas as candidaturas, com ou sem registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022. ✓ Fase 3: 30/08/2024 (18 h) - para todas as candidaturas, com ou sem registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022. ✓ Fase 4: 30/12/2024 (18 h) - para todas as candidaturas, com ou sem registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022.
Data de decisão	60 dias úteis após fecho de cada fase

Dotação orçamental

Tipologia	Outras regiões		Territórios Baixa Densidade	
	Aviso MPr-2023-7	46,2M€	Aviso MPr-2023-8	14,3M€
Operações em Copromoção	Aviso MPr-2023-7	46,2M€	Aviso MPr-2023-8	14,3M€
Operações Individuais	Aviso MPr-2023-9	32M€	Aviso MPr-2023-10	9M€

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner

Advisory

Telefone: +351 963 351 234

paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager

Incentivos

Telefone: +351 924 147 308

pedro.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa	Porto	Braga	Faro	Funchal	Maia	Leiria
Av. Da República, 50 - 10º	Rua S. João de Brito, 605 E, 3.2	Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4, Sala 43	Av. 5 de Outubro, 14 - 2º	Rua dos Aranhas, 5 - RC	Rua da Nossa Sra. da Maia, 77, Sala 16	Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º, Escritório 1 2400-136 Leiria - Portugal
1069-211 - Lisboa	4100-455 - Porto	4700-924 - Braga	8000-076 - Faro	9000-044 - Funchal	4470-204 Maia	
Tel: +351 217 990 420	Tel: +351 226 166 140	Tel: +351 253 600 390	Tel: +351 289 880 820	Tel: +351 291 213 370	Tel: +351 229 436 960	Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439	Fax: +351 226 166 149	Fax: +351 213 516 893	Fax: +351 289 880 829	Fax: +351 291 213 399		Fax: +351 217 990 439
bdo@bdo.pt	bdo.porto@bdo.pt	bdo.braga@bdo.pt	bdo.faro@bdo.pt	bdo.funchal@bdo.pt	bdo.maia@bdo.pt	bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.